

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT nº 061/2005 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a partir do dia 20.05.2005, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, relativas ao exercício de 2005, anteriormente aprazadas para 25.04 a 23.06.2005, restando-lhe um saldo de 35 (trinta e cinco) dias a ser usufruído em época oportuna.\*\*\*

Obs.: O Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 28 do referido Regimento.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO